



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS

Terceiro Termo Aditivo

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 004/2015 de prestação de serviços de Vigilância e Segurança armada e ostensiva, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS** e a empresa **TOTAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, criada pela Lei n.º 15.472/2005, estabelecida Rua Dona Maria Joana Qd. F 14 Lt. Área n.º 150 Setor Sul – Goiânia, neste Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.156.102/0001-02, neste ato representada pela sua Presidenta Sra. Maria Zaira Turchi, brasileira, casada, Dra Letras, residente e domiciliada nesta Capital, portadora da Carteira de Identidade n.º 306147 SSP/GO e CPF/MF sob o n.º 168.012.881-72, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Total – Vigilância e Segurança Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida C 197, n.º 1.374, Qd. 536, Lt. 01, Bairro Jardim América, Goiânia/Go, inscrita sob o n.º CNPJ/MF n.º 06.088.000/0001-71, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo seu bastante procurador, Sr. Lucio Ottoni Vieira Filho, brasileiro, divorciado, comerciante, residente nesta Capital na Rua C-179, Qd. 454, Lt. 25 Jardim América, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1836990/SESP/GO, e CPF/MF n.º 479.655.761-04, conforme consta do processo n.º 201510267000043, celebram o presente Termo Aditivo de prorrogação da vigência e repactuação financeira, consubstanciado nas disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do TERCEIRO TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário n.º 004/2015 e repactuação financeira do contrato de prestação de serviços de vigilância armada e ostensiva, com cobertura ininterruptas de 24 horas, envolvendo 04 vigilantes, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, com escala de 12 x 36 horas, compreendida por um posto diurno e um posto noturno e serviços de vigilância eletrônica, com operação de central de monitoramento de imagens nas dependências da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

De comum acordo, estipula-se a vigência deste Termo Aditivo, para um período de 12 (doze) meses, compreendidos entre **26/06/2018 a 25/06/2019**, e seus efeitos jurídicos dar-se-ão a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo Primeiro - Dos Valores Retroativos Vigilância Armada e Ostensiva:

Tendo em vista que a Convenção Coletiva de Trabalho 2017 que produz seus efeitos retroativamente a 1º de janeiro de 2017, o acréscimo de R\$ 750,21 (setecentos e cinquenta reais e vinte um centavos) mensais, que corresponderá para o período de 01/01/2018 a 25/06/2018, o valor total de R\$ 4.376,22 (quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos).

Parágrafo Segundo - Do valor diante da prorrogação contratual vigilância armada e ostensiva:

O valor mensal dos serviços de vigilância armada e ostensiva será de R\$ 27.416,80 (vinte e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos), para o período de 26/06/2018 a 25/06/2019.

Parágrafo Terceiro - Do valor para vigilância eletrônica:

O Valor mensal dos serviços de vigilância eletrônica será de R\$ 4.569,02 (quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dois centavos), para o período de 26/06/2018 a 25/06/2019.

Parágrafo Quarto - Do Valor Total:

O valor total do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Originário será de R\$ 388.206,06 (trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e seis reais e seis centavos), nos quais estão inclusos os valores retroativos, o valor do serviço de vigilância eletrônica e o valor dos serviços de vigilância armada e ostensiva, conforme Acordo Coletivo de Trabalho vigente.

Assim, em resumo:

Descrição	Qtde	Vi. Mensal (R\$)	Vi. Total (R\$)
Serviço de vigilante diurno de 12x36 horas, composto por 02 vigilantes	01	12.491,30	149.895,60
Serviço de vigilante noturno de 12x36 horas, composto por 02 vigilantes	01	14.925,50	179.106,00
Valor total mensal vigilância armada (R\$)			27.416,80
Valor total anual vigilância armada (R\$)			329.001,60
Valor retroativo vigilância armada (R\$) de 01/01/18 a 25/06/2018			4.376,22
Valor mensal vigilância eletrônica			4.569,02
Valor total vigilância eletrônica			54.828,24
Valor total do aditivo (R\$)			388.206,06

Parágrafo Quarto – Dos Recursos Orçamentários:

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo, correrão neste exercício, sob dotações orçamentárias: 2018.66.05.19.122.4001.4001.03, Recursos do Tesouro – Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.37.02, conforme Nota de Empenho N° 00075 de 18/05/2018, no valor de R\$ 4.376,22 (quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos), 2018.66.05.19.122.4001.4001.03, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.37.02, conforme Nota de Empenho N° 00076 de 18/05/2018, no valor de R\$ 31.983,14 (trinta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e quatorze centavos), 2018.66.05.19.122.4001.4001.03, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.37.02, conforme Nota de Empenho N° 00077 de 18/05/2018, no valor de R\$ 191.917,60 (cento e noventa e um mil, novecentos e dezessete reais e sessenta centavos). O restante será empenhado no exercício subsequente, em dotação orçamentária apropriada.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO:

O exercício de fiscalização do cumprimento das Normas Regulamentadoras (NR's) editadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego ficará a cargo da gestora do contrato Poliana Sousa Brito, em conjunto com o Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT/SEGPLAN.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

Consoante o disposto no Art. 56 da Lei Feral n°. 8.666/93 e suas alterações, a CONTRATADA deverá providenciar garantia da execução deste Termo Aditivo no valor de R\$ 19.191,45 (dezenove mil, cento e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total desde Termo Aditivo, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias contados da devida notificação feita pela FAPEG.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições do contrato original não expressamente alteradas permanecem em vigor, podendo ainda, serem firmados novos aditivos, a qualquer tempo.

E por estarem justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, os representantes legais das partes, juntamente com as testemunhas, que declaram conhecer todas as cláusulas deste Termo Aditivo.

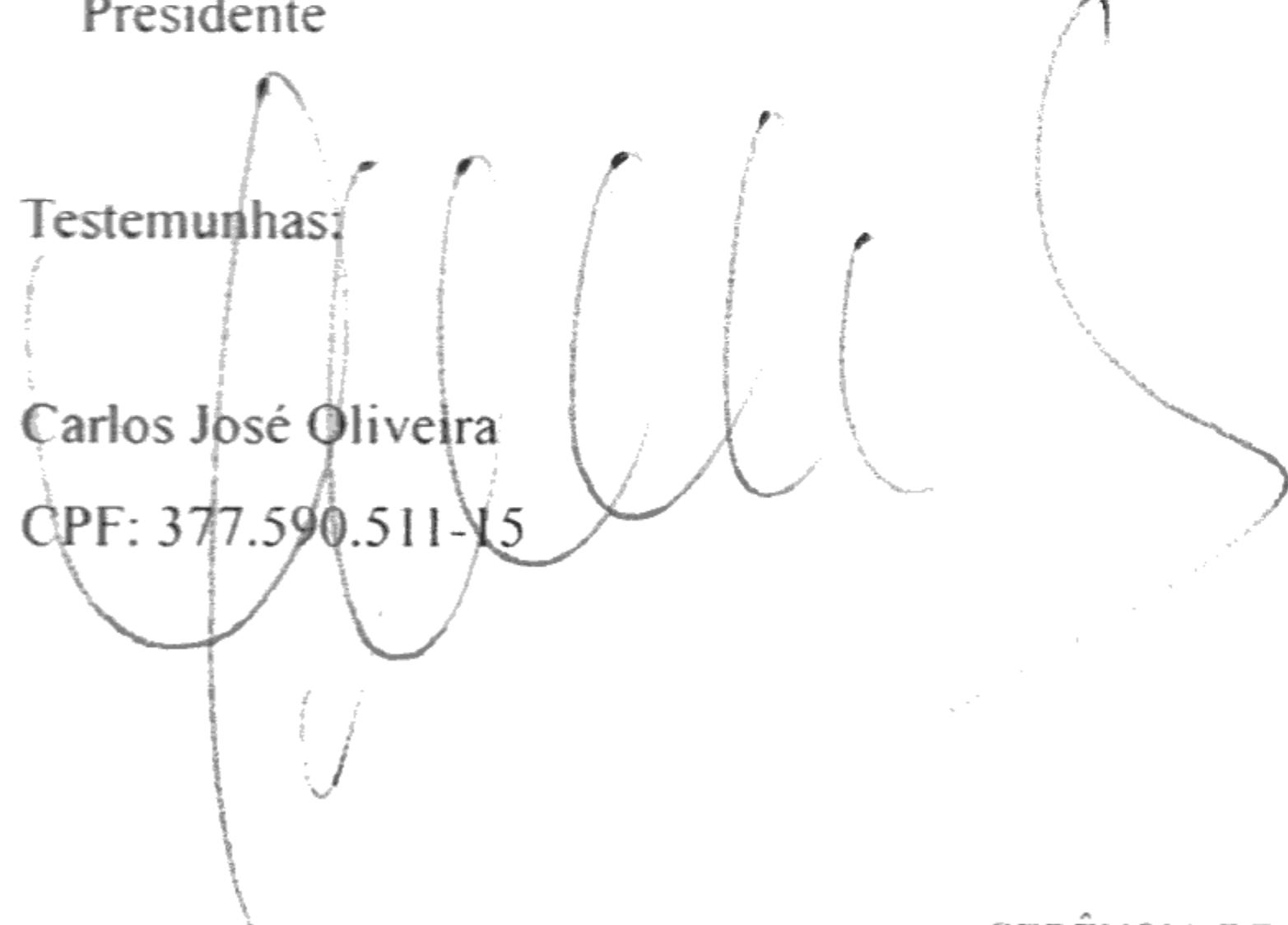
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS,
em Goiânia, aos **22** dias do mês de **maio** de 2018.

CONTRATANTE:



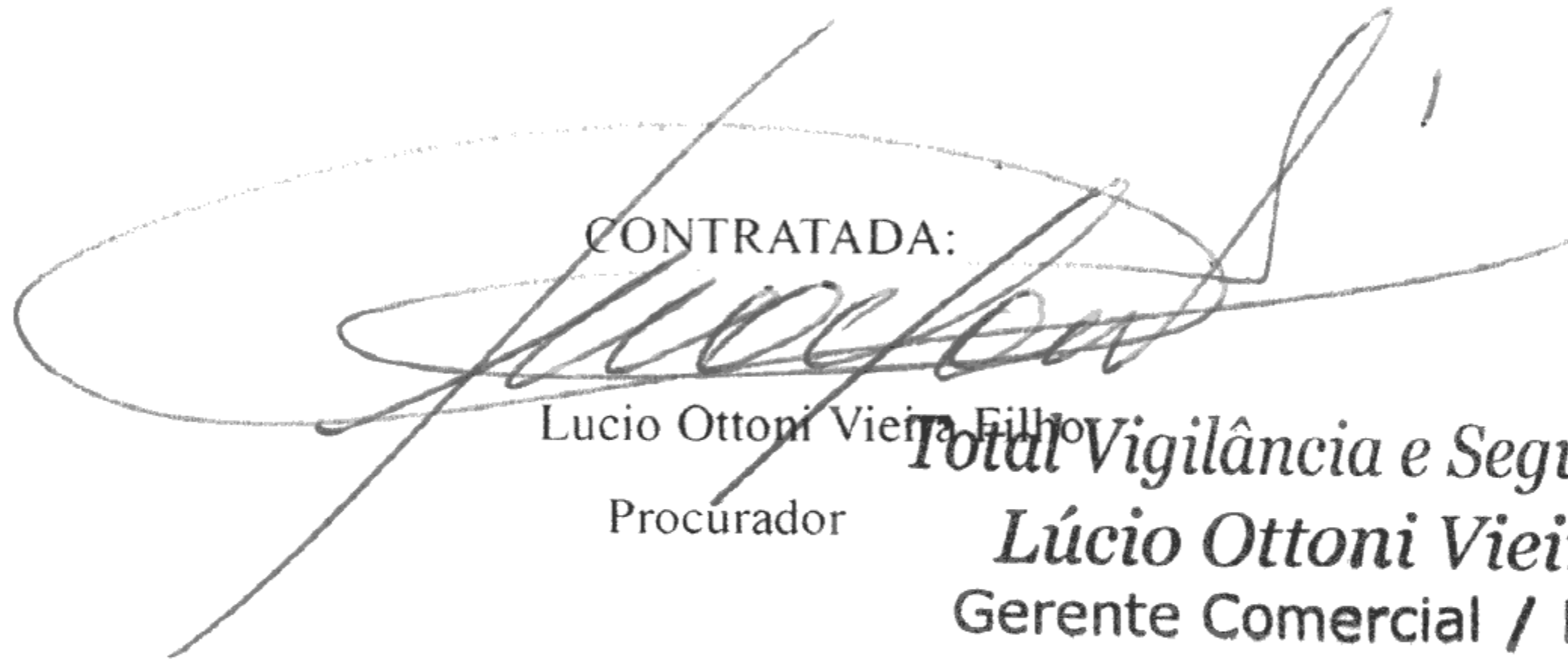
Maria Zaira Turchi
Presidente

Testemunhas:

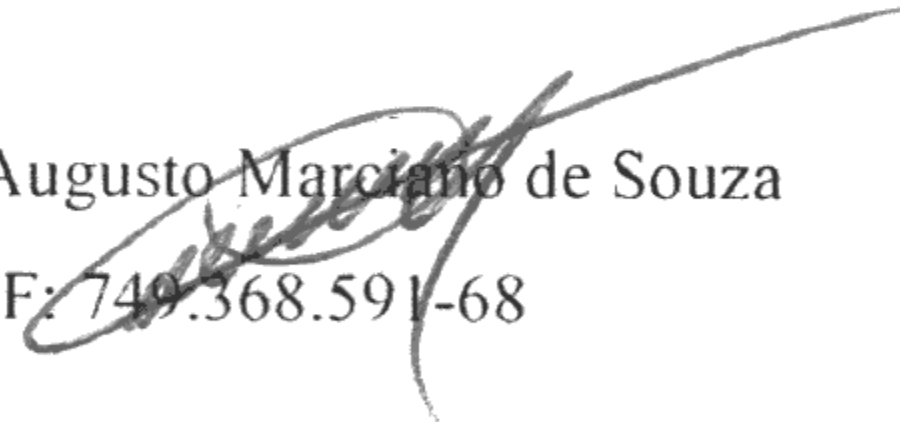


Carlos José Oliveira
CPF: 377.590.511-15

CONTRATADA:



Lucio Ottoni Vieira Filho
Procurador
Total Vigilância e Segurança Ltda
Lúcio Ottoni Vieira Filho
Gerente Comercial / Procurador



Carlos Augusto Marciano de Souza
CPF: 749.368.591-68

GOIÂNIA, 22 de maio de 2018.

GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO, SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - CEP 74000-000 - GOIANIA - GO - NAO CADASTRADO



Referência: Processo nº 201510267000043



SEI 2596841